



PORTARIA Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera fiscal para o Contrato n.º 01/20201-Curitiba.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CURITIBA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1651, de 9/12/2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27/3/2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, **resolve:**

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato n.º 01/2021-Curitiba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – *Campus* Curitiba e a empresa VH ENGENHARIA EIRELI:

- I - Dispensar o servidor RODRIGO CEZAR KANNING, Siape nº 1550514, do encargo de fiscal titular do contrato.
- II - Designar o servidor TIAGO RADASKIEVICZ, Siape nº 1472787, para o encargo de fiscal titular do contrato.
- III - Dispensar o servidor CARLOS ALBERTO SACZK, Siape nº 1895206, do encargo de fiscal substituto do contrato.
- IV - Designar o servidor RODRIGO CEZAR KANNING, Siape nº 1550514, para o encargo de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo Único - O(a) servidor(a) que tiver assumido encargo titular ou substituto, por ocasião do desligamento ou afastamento definitivo, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências referentes à prestação dos serviços ocorridas no período de sua atuação.

Art. 2º Notificar quanto às atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico, e edital.
- IV - Comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal, visando à adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 10/02/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1096756** e o código CRC **2C8C758C**.